

PROVIMENTO Nº 003/1997

O Desembargador HUMBERTO DE CASTRO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de formação de um Banco de Dados neste Órgão Correicional, relativo aos estabelecimentos penais e unidades policiais da Comarca da Capital e do Interior deste Estado, e de réus presos;

CONSIDERANDO a conveniência de se exercer controle e de prestar melhor contribuição à racional ocupação dos estabelecimentos penais, e unidades policiais com informações e dados sempre atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de um real controle sobre o efetivo cumprimento do Provimento nº 004/96;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nesta Corregedoria Geral de Justiça, o BANCO DE DADOS RELATIVOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS E UNIDADES POLICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO E DOS RÉUS PRESOS.

Art., 2º - O Exmo. Sr. Juiz de Direito " Diretor da Repartição Criminal e o das Execuções Penais na Comarca da Capital e os Exmos. Srs. Juizes de Direito, com competência penal nas Comarcas do Interior deste Estado, procederão inspeção nos estabelecimentos penais e unidades policiais de sua jurisdição, preenchendo e remetendo a este Órgão Correicional o impresso apropriado, conforme modelo (anexo 1), consignando a situação do imóvel, indicando número de celas em uso e desativadas.

Art. 3º - Os Srs. Escrivães das Varas Penais, na Comarca de Belém e no Interior deste Estado, inclusive das Execuções Penais, procederão levantamento do número de presos provisórios., como também os de sentença transitada em julgado, mediante preenchimento de relações apropriadas, conforme modelos (anexos 2 e 3), contendo informações sobre:

I. Os Srs. Escrivães das Varas Penais, na Comarca da Capital e o Interior do Estado: a) flagrantes ou inquiridos com prisão preventiva decretada e distribuídos, cujos indiciados (qualificação completa) ainda não foram denunciados, constando data da distribuição, primeiro despacho do Juiz e abertura de vista ao Ministério Público, bem como artigo (s) em que estão incursos;

b) réus (qualificação completa), cujos processos ainda estão em fase instrutória, indicando número de processo, data da prisão, espécie (flagrante ou preventiva), data da denúncia e recebimento desta, capitulação, fase atual;

c) réus presos (qualificação completa), cuja sentença já foi prolatada, mas não se operou o trânsito em julgado, mencionando o número do processo, data da prisão, espécie (flagrante ou preventiva), data da denúncia e recebimento desta, capitulação, data da sentença, sanção aplicada, especificando o regime, fase atual;

d) réus (qualificação completa) a quem foi concedido benefícios, mencionando o número do processo, data da prisão (flagrante ou preventiva), data da denúncia e recebimento desta, capitulação, fase atual e benefício concedido

II. Os Srs. Escrivães da Vara de Execuções Penais, na Comarca da Capital e do Interior do Estado, dos presos (qualificação completa) com sentença transitada em julgado, citando a data da sentença, data da prisão, a capitulação e a pena imposta, data da expedição da carta de guia, situação prisional, bem como os benefícios que lhes foram concedidos.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste Provimento, para o cumprimento das disposições dos Artigos 2º e 3º deste Provimento.

Art. 5º - Instituir, também, na forma de remessa mensal, até o quinto (5º) dia útil, a este Órgão Correicional, as relações determinadas no Artigo 3º deste Provimento e em forma trimestral o cumprimento às disposições do Artigo 2º.

Art. 6º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 08 de abril de 1997

DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO Corregedor Geral da Justiça

Publicado no D.J. Nº 1535 DE 11.04.1997; CAD.1, P.3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE BANCO DE DADOS FICHA DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA PENITENCIÁRIA, DO PRESÍDIO E DAS UNIDADES POLICIAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 01 " COMARCA: 02 " MUNICÍPIO: 03 " PENITENCIÁRIA PRESÍDIO UNIDADES POLICIAIS (ASSINALAR COM X) B DADOS QUANTITATIVOS DO NÚMERO DE PRESOS 04 " NÚMERO MÁXIMO DE PRESOS QUE A CELA COMPORTA (ESTIMATIVA LEGAL " METRO QUADRADO POR DETENTO): 05 " NÚMERO DE PRESOS (TOTAL): 06 " NÚMERO DE PRESOS POR CELA: 07 " NÚMERO DE PRESO EM TRÂNSITO: 08 " NÚMERO DE PRESOS PROVISÓRIOS: 09 " NÚMERO DE ALBERGADOS: 10 " NÚMERO DE ALBERGADOS EM DOMICÍLIO: 11 - NÚMERO DE PRESOS DE OUTRAS COMARCAS: 12 - NÚMERO DE PRESOS COM CONDENAÇÃO DEFINITIVA: 13 - NÚMERO DE PRESO COM CONDENAÇÃO NA REGIÃO: 14 - NÚMERO DE PRESO AGUARDANDO TRANSFERÊNCIA PARA PENITENCIÁRIA: C DADOS COMPLEMENTARES (INFORME A QUANTIDADE E ASSINALE COM X) 15 " NÚMERO DE CELAS SEM USO: 16 " NÚMERO DE CELAS DESATIVADAS: 17 " ESTA EM REFORMA ? SIM NÃO 17 " HÁ NOVO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO SIM NÃO 18 " ESTA EM FASE DE INTERDIÇÃO ? SIM NÃO 19 " HÁ SALÁRIOS ? SIM NÃO 20 " HÁ DEPENDÊNCIA PARA ALBERGADOS ? SIM NÃO 14 " ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA CELA MUITO BOM BOM REGULAR PÉSSIMO OBSERVAÇÃO: Em, //Juiz TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE BANCO DE DADOS FICHA DE CADASTRAMENTO DE PRESOS PROVISÓRIOS (INDICIADOS E RÉUS) ANEXO II A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 01 " COMARCA: 02 " MUNICÍPIO: 03 " VARA: 04 " REGIÃO JUDICIÁRIA 05 " PENITENCIÁRIA PRESÍDIO UNIDADES POLICIAIS (ASSINALAR COM X)

B DADOS PROCEDIMENTAIS 06 " ESPÉCIE DA PRISÃO: FLAGRANTE DELITO PREVENTIVA (ASSINALAR COM X) 07 " DATA DA PRISÃO: 08 " TEMPO DE PRISÃO 09 " DATA DO RECEBIMENTO DO INQUÉRITO (FLAGRANTE) 10 " DATA DO 1º DESPACHO DO JUIZ 11 " DATA DA ABERTURA DE VISTA AO MP 12 " DATA DA DENÚNCIA 13 " DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA 14 " CAPITULAÇÃO DA DENÚNCIA (ARTIGO, PARÁGRAFO, INCISO, ALÍNEA E DIPLOMA LEGAL) 15 " NÚMERO DO PROCESSO 16 " FASE ATUAL

C DADOS BÁSICOS DO PRESO PROVISÓRIO 17 " NOME COMPLETO DO PRESO: 16 " NOME DO PAI: 18 " NOME DA MÃE: 19 " NACIONALIDADE: 20 " NATURALIDADE: 21 " DATA DO NASCIMENTO: 22 " LOCAL DO NASCIMENTO: 23 " SEXO: MASCULINO FEMININO 24 " ESTADO CIVIL: 25 " TRABALHA: SIM NÃO 26 " PROFISSÃO: 27 " GRAU DE INSTRUÇÃO

D ATRIBUTOS FÍSICOS 28 " COR DOS OLHOS: 29 " CÚTIS 30 " COR DOS CABELOS 31 " TIPO DE CABELO 32 - ALTURA 32 " SINAIS PARTICULARES

E ALCUNHA(S) 34 " APELIDOS

F DOCUMENTOS 35 " TIPO DE DOCUMENTO: 36 " NÚMERO /ÓGÃO EMISSOR: 37 " DATA DA EXPEDIÇÃO: 38 " CTPS (NÚMERO/SÉRIE): 39 " CIC:

G DOMICÍLIO E/OU RESIDÊNCIA 40 " REFERÊNCIA: (SE É ENDEREÇO PRÓPRIO, SE MORA COM OS PAIS, ETC...) 41 " ENDEREÇO: 42 " COMPLEMENTO: 43 " BAIRRO: 44 " CIDADE: 45 " ESTADO: 46 " CEP: 47 " FONE(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁDIVISÃO DE BANCO DE DADOS FICHA DE CADASTRAMENTO DE PRESOS PROVISÓRIOS (INDICIADOS E RÉUS) ANEXO III A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 01 " COMARCA: 02 " MUNICÍPIO: 03 " VARA: 04 " REGIÃO JUDICIÁRIA 05 " PENITENCIÁRIA PRESÍDIO UNIDADES POLICIAIS (ASSINALAR COM X)

B DADOS PROCEDIMENTAIS 06 " DATA DA PRISÃO: 07 " TEMPO DE PRISÃO 08 " NÚMERO DO PROCESSO 09 " CAPITULAÇÃO DA IMPOSTADA (ARTIGO, PARÁGRAFO, INCISO, ALÍNEA E DIPLOMA LEGAL) 10 " DATA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA GUIA: 11 " REGIME: ABERTO SEMI-ABERTO FECHADO ESPECIAL (ASSINALAR COM X) 12 " PENA IMPOSTA 13 " SITUAÇÃO PRISIONAL (CITAR OS TIPOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS):

C DADOS BÁSICOS DO APENADO 14 " NOME COMPLETO DO PRESO: 15 " NOME DO PAI: 16 " NOME DA MÃE: 17 " NACIONALIDADE: 18 " NATURALIDADE: 19 " DATA DO NASCIMENTO: 20 " LOCAL DO NASCIMENTO: 21 " SEXO: MASCULINO FEMININO 22 " ESTADO CIVIL: 23 " TRABALHA: SIM NÃO 24 " PROFISSÃO: 25 " GRAU DE INSTRUÇÃO

D ATRIBUTOS FÍSICOS 26 " COR DOS OLHOS: 27 " CÚTIS 28 " COR DOS CABELOS 29 " TIPO DE CABELO 30 - ALTURA 31 " SINAIS PARTICULARES

E ALCUNHA(S) 32 - APELIDOS

F DOCUMENTOS 33 " TIPO DE DOCUMENTO: 34 " NÚMERO /ÓGÃO EMISSOR: 35 " DATA DA EXPEDIÇÃO: 36 " CTPS (NÚMERO/SÉRIE): 37 " CIC:

G DOMICÍLIO E/OU RESIDÊNCIA 38 " REFERÊNCIA: (SE É ENDEREÇO PRÓPRIO, SE MORA COM OS PAIS, ETC...) 39 " ENDEREÇO: 40 " COMPLEMENTO: 41 " BAIRRO: 42 " CIDADE: 43 " ESTADO: 44 " CEP: 45 " FONE(S):